



**Portaria nº 01/12**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá - COMED/PGUÁ, no uso das atribuições conforme artigo 44 do Regimento Interno, considerando os artigos 35 a 38 sobre a composição dos trabalhos deste colegiado sobre as Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica organizada a composição **Câmara de Educação Básica – CEB**, integrada pelas seguintes Conselheiras:

- I. Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação Infantil - Fátima Oliveira Chaves Algodoal
- II. Representante da Rede Municipal de Ensino na área dos anos iniciais de Ensino Fundamental - Antonio Luiz Morato de Freitas
- III. Representante da Rede Municipal de Ensino na área dos anos finais do Ensino Fundamental - Cleina Maria A Policarpo
- IV. Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação de Jovens e Adultos - Paula Regina Geraldo
- V. Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial - Daniele Aparecida Ferreira
- VI. Representante da Rede Particular do Ensino - Tania do Rocio Rabij

Art. 2.º - Fica organizada a composição **Câmara de Legislação e Normas – CLN**, integrada pelos seguintes Conselheiros:

- I. Representante da Câmara Municipal de Vereadores - Valmir Roberto Martins Junior
- II. Representante do Ensino Superior – Rangel Angelotti

**Terminal Urbano “Daniel Bind” - Praça Almirante Tamandaré - Sala 02**  
**Centro Histórico – CEP 83.203- 220**  
**Fone (41) 3420-6061**  
**Email: [comed.paranaqua@hotmail.com](mailto:comed.paranaqua@hotmail.com)**



- III. Representante do SEED/PR - Núcleo Regional de Educação - Luci Costa Pinto
- IV. Representante dos Pais da Rede Municipal de Ensino - José Ademos de Souza
- V. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - Fabíola Soares

Art. 3.º - Na eventualidade de algum Conselheiro suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Câmara do seu respectivo Conselheiro titular.

Art 4.º - A presente composição das Câmaras e sua organização interna têm duração e validade para o período estabelecido de um ano.

Paranaguá, 29 de fevereiro de 2012.

Fabíola Soares

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rosiana de Moura Proença Pereira

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação